



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Segunda-feira • 26 de Dezembro de 2016 • Ano IX • Nº 628

Esta edição encontra-se no site: www.cachoeira.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Decreto Nº103/2016, de 23 de Dezembro de 2016** - Homologa o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Cachoeira e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 425 -1396

DECRETO Nº 103/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Homologa o resultado final do concurso público realizado pelo Município de Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, realizou concurso público para preenchimento de vagas no quadro efetivo do serviço público do Município;

CONSIDERANDO que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.concursos.msconc.com.br, no dia 20/12/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público concernente ao Edital nº 01/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 01/2016, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cachoeira, à vista do relatório apresentado pela empresa MS Concursos, realizadora do Concurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira, em 23 de dezembro de 2016.


Carlos Menezes Pereira
Prefeito

